



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

PROPOSTA Nº 398/2015

**Apreciar a alteração ao Plano de Atividades e Orçamento 2015 - Aditamento
da Gebalis – Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M, S.A , e
aprovar o Contrato-programa 2015-2017**

Pelouro: Vereador João Paulo Saraiva, Vereadora Paula Marques

Serviços: DMF e DMHDL

Considerando que:

1. A GEBALIS – Gestão do arrendamento social em bairros municipais de Lisboa, E.M., ora em diante designada abreviadamente por GEBALIS, é uma pessoa coletiva de direito privado que goza de personalidade jurídica e é dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial;
2. A Gebalis é uma empresa local de desenvolvimento local que tem por objeto a gestão do arrendamento da habitação social municipal em bairros municipais, nos termos a definir pela Câmara Municipal de Lisboa, a representação do Município nos condomínios resultantes da alinação parcial de imóveis habitacionais municipais e a execução das obras que a gestão da habitação social e dos condomínios com participação municipal em bairros municipais exija, através de administração direta ou de empreitada, assim como o desenvolvimento de outras atividades relacionadas com o seu objeto social e não excluídas por lei;
3. As empresas do sector empresarial local regem-se pela Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, pela Lei Comercial, pelos respetivos Estatutos e, subsidiariamente, pelo Regime do Sector Empresarial do Estado sem prejuízo das normas imperativas neste previstas;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

4. A capacidade jurídica da GEBALIS abrange todos os direitos e obrigações necessários ou convenientes à prossecução do seu objeto social;
5. Nos termos artigo 23º dos Estatutos da empresa, a gestão da GEBALIS deve articular-se com os objetivos prosseguidos pelo Município de Lisboa, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e a coesão social, nomeadamente através da gestão de proximidade do arrendamento municipal sob a sua responsabilidade e assegurando a viabilidade económica da empresa e o seu equilíbrio financeiro;
6. Foi identificado um conjunto de bairros e edifícios ou frações municipais, que se reputam de intervenção prioritária, a carecer de trabalhos de beneficiação, conservação e manutenção para reposição e melhoria das condições de segurança, salubridade, higiene e conforto do edificado;
7. O Município de Lisboa pretende encarregar a GEBALIS de executar os respetivos projetos e obras de reabilitação de edifícios e frações devolutas, no que importa estabelecer os procedimentos e demais condições que garantam a sua boa execução, assumindo-se ser este um esforço particular a empreender, no corrente ano e dois seguintes, em que se pretende restabelecer as condições adequadas de habitabilidade de bairros municipais em que houve um claro *deficit* de conservação e manutenção do respetivo património nos últimos anos;
8. O artigo 50º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, estatui que as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local onde se defina a missão e conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas e se especifiquem os montantes de subsídio à exploração que as empresas locais têm o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas, no que se aplicam as disposições do artigo 47º do mesmo diploma;
9. A carteira de intervenções específicas que se pretende executar, objeto de inscrição no aditamento ao Plano e Orçamento 2015 que pela presente se aprecia, tem uma duração prevista até 2017, devendo a sua execução ser regulada por um contrato-programa, a celebrar com a Gebalis, cuja minuta se junta como parte integrante desta Proposta;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

10. O Contrato-programa sagra um subsídio à exploração que visa garantir o equilíbrio de contas da empresa, reconhecendo-se que os custos envolvidos na carteira de intervenções solicitada pelo Município exigem o proporcional reforço de meios na empresa, atento que a Gebalis pratica rendas sociais alinhadas com a política de habitação social do Município, não gerando meios libertos suficientes para o conjunto das intervenções perfiladas que representam um reforço significativo da política de manutenção e conservação anual do património dos bairros sociais praticada pela empresa;
11. Em cumprimento do artigo 24º dos seus Estatutos – Deveres Especiais de Informação - o Conselho de Administração da GEBALIS enviou a alteração ao Plano de Atividades e Orçamento 2015 - Aditamento, documento que faz parte integrante da presente proposta;

Tenho a honra de propor que Câmara Municipal de Lisboa delibere, nos termos das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 25º, do n.º2 do artigo 26º, do n.º3 do artigo 32º, alínea a) do nº1 do artigo 42º, nº 1 e 5 do artigo 47º da Lei n.º50/2012, de 31 de agosto, n.º1 do artigo 62º do Decreto-Lei n.º133/2013, de 3 de outubro, aplicável por força do artigo 4º do mesmo diploma, das alíneas oo) e ccc) do n.º1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 65º e 66º do Código das Sociedades Comerciais e da alínea c) do artigo 20º e alíneas a) e b) do artigo 24º dos Estatutos da GEBALIS em vigor:

1. Apreciar a alteração Plano de Atividades e Orçamento2015 da Gebalis, aprovado pela Deliberação n.º 297/CM/2015, pela qual se procedeu à inclusão de vinte e três ações de beneficiação, conservação e manutenção de edificado municipal a desenvolver pela empresa ao longo do triénio 2015-17;
2. Mandatar a Vereadora Paula Marques, como representante do Município de Lisboa na Assembleia Geral da GEBALIS, para votar favoravelmente a alteração ao Plano de Atividades e Orçamento2015 - Aditamento nos termos desta Proposta;

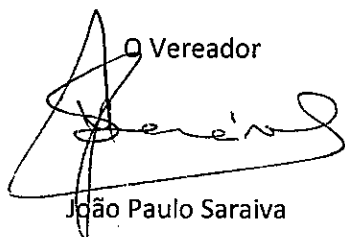


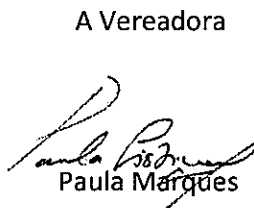
C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

3. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta de Contrato-Programa 2015-17, que faz parte integrante desta Proposta, a celebrar com a Gebalis – Empresa de Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M., o qual inscreve um subsídio à exploração com o valor global, para o triénio 2015-2017, de 25 milhões de euros, não sujeito a IVA, que poderá ser revisto em baixa nos termos da respetiva minuta;
4. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção do compromisso plurianual constante do contrato-programa que tem a seguinte repartição de encargos, ajustável conforme disposições do Contrato:
 - 4.1. Em 2015, um montante até 3.990.000 € (três milhões, novecentos e noventa mil euros) a transferir nos termos da minuta do Contrato-programa em anexo;
 - 4.2. Em 2016, um valor até 10.460.000 (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil euros), a transferir nos termos da minuta do Contrato-programa em anexo;
 - 4.3. Em 2017, um valor de até 10.550.000€ (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil euros), nos termos da minuta do Contrato-programa em anexo.

A despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 13.00/05.01.01.01.01 com código do Plano C1.P005.05 - Reparações e Beneficiação Património Municipal, tendo sido feito o respetivo cabimento no orçamento em vigor.

Paços do Concelho de Lisboa, aos 19 de junho de 2015

O Vereador

João Paulo Saraiva

A Vereadora

Paula Marques



C. 1301
Dep. n.º 398/2015
76

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

CONTRATO PROGRAMA

a celebrar entre

MUNICÍPIO DE LISBOA

e

GEBALIS – GESTÃO DO ARRENDAMENTO SOCIAL EM BAIROS MUNICIPAIS DE LISBOA, EM SA

Considerando que:

1. A GEBALIS – Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M., ora em diante designada abreviadamente por Gebalis, é uma empresa local de desenvolvimento local que tem por objeto a gestão do arrendamento da habitação social municipal em bairros municipais, a representação do Município nos condomínios resultantes da alinação parcial de imóveis habitacionais municipais e a execução das obras que a gestão da habitação social em bairros municipais exija, através de administração direta ou de empreitada, assim como o desenvolvimento de outras atividades relacionadas com o seu objeto social e não excluídas por lei;
2. A GEBALIS rege-se pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, pelo código das sociedades comerciais, pelos seus estatutos e subsidiariamente pelo regime do setor empresarial do Estado sem prejuízo das normas imperativas neste previstas;
3. Se procedeu ao levantamento para o triénio entre 2015-2017 das intervenções prioritárias de beneficiação, conservação e manutenção para reposição e melhoria das condições de segurança, salubridade, higiene e conforto do edificado sob a gestão da Gebalis, tendo sido diagnosticada a necessidade de atuação num conjunto de 23 ações (conforme Anexo A) com um valor global, para o período, estimado em 25 milhões de euros.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

4. O Município de Lisboa pretende encarregar a Gebalis de executar os respetivos projetos e obras de reabilitação de edifícios e frações devolutas, no que importa estabelecer os procedimentos e demais condições que garantam a sua boa execução, devendo as mesmas serem realizadas em imóveis propriedade do Município de Lisboa, prédios e frações, bem como em partes comuns de prédios na permilagem associada ao Município de Lisboa;
5. O valor apurado reflete não só as necessidades correntes de conservação e beneficiação anual do parque habitacional gerido pela Gebalis, mas também a necessidade de suprir os *deficits* de intervenção que se foram acumulando ao longo dos últimos anos, restabelecendo, deste modo, as condições adequadas de habitabilidade de bairros municipais.
6. O artigo 50º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, estatui que as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local onde se defina a missão e conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas e se especifiquem os montantes de subsídio à exploração que as empresas locais têm o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas, no que se aplicam as disposições do artigo 47º do mesmo diploma;
7. O contrato programa a celebrar inscreve a carteira de projetos específicos a desenvolver, entre 2015 e 2017, por relação com as 23 ações já citadas, bem como o valor de subsídio à exploração necessário à manutenção do equilíbrio das contas da empresa, atento que o esforço associado à execução destas intervenções é muito superior à regular conservação do património assegurado pelos meios de exploração libertos da empresa;
8. A atribuição do subsídio à exploração à Gebalis não dispensa que esta empresa promova a apresentação de candidaturas junto do Portugal 2020 ou de outros programas de apoio, sendo



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

que das eventuais aprovações obtidas resultará uma diminuição de mesmo valor no subsídio atribuído pelo Município;

9. O nº5 do artigo 47º da Lei 50/2012 de 31 de Agosto, estabelece que os contratos-programa são aprovados pelo Deliberativo sob proposta do órgão executivo, sendo também sujeitos a visto prévio quando o valor assim o justifique bem como o envio à Inspeção-geral de Finanças.
10. Em cumprimento do disposto na alínea c) do nº 6 do art.º 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, o presente contrato-programa foi objeto de parecer prévio favorável por parte do Fiscal Único da GEBALIS, EM SA.
11. O presente contrato-programa foi aprovado em minuta pela Câmara Municipal de Lisboa na sua reunião de ** de (mês) de 2015 e através da deliberação nº **/**/2015 e pelo Conselho de Administração da GEBALIS, EM SA, no exercício das suas competências estatutárias, através da deliberação nº **/**/2015, aprovada na reunião de ** de (mês) de 2015.

Entre

Município de Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 051 070, com sede nos Paços do Concelho, Praça do Município, 1100-365 Lisboa, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal de Lisboa, neste ato representado pela Exma. Senhora Vereadora Dra. Paula Cristina Marques, poderes para o efeito, nos termos do Despacho n.º 42/P/2015 de 21/05/2015, publicado no 4º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1110, de 28 de Maio de 2015, na qualidade de PRIMEIRA OUTORGANTE, adiante designada por **Município**

E

GEBALIS – Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, EM SA, pessoa coletiva n.º 503 541 567, com sede na Rua Costa Malheiro, Lote B12, 1800-412 Lisboa, neste ato bastante representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Dr. Sérgio Rui Lopes Cintra, na



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

qualidade de SEGUNDA OUTORGANTE, adiante designada por **Gebalis**;

É celebrado o presente **CONTRATO-PROGRAMA**, em observância do disposto no art.º 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e nos termos do art.º 20º dos Estatutos da GEBALIS, EM SA, o qual se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª

Objeto

1. O presente contrato-programa tem por objeto a realização pela Gebalis, no período 2015 a 2017, de um conjunto de intervenções de requalificação em edifícios de habitação municipal e frações devolutas neles existentes e destinadas a novas atribuições, bem como de obras de condomínio em prédios no regime de propriedade horizontal na quota-parte de responsabilidade (permilagem) do Município de Lisboa, identificadas no Anexo Ao presente contrato-programa e que dele faz parte integrante e que totalizam um custo global, no período, de 25.000.000,00€ (vinte e cinco milhões euros).
2. As intervenções envolvidas traduzem-se em trabalhos de requalificação, beneficiação, conservação e manutenção abarcando, também, os procedimentos e/ou componentes necessários à realização daqueles, como sejam os projetos (arquitetura, especialidades, revisão de projeto), os planos de segurança e saúde, os planos de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição, peças de caderno de encargos, anúncios públicos e demais atos administrativos, compreendendo projetos e afins desenvolvidos ou em curso neste âmbito.
3. Para que a Gebalis disponha dos meios financeiros para a execução das intervenções programadas, o Município concederá, nos termos previstos no art.º 50º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto, um subsídio à exploração conforme disposições da cláusula 5ª do presente contrato.

CLÁUSULA 2ª

Missão e responsabilidades da GEBALIS

1. A missão da Gebalis no âmbito do presente contrato programa será a de assegurar, de acordo com as suas finalidades estatutariamente expressas, a reposição de boas condições de



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

habitabilidade dos bairros municipais, acelerando as intervenções consideradas prioritárias para o efeito.

2. No âmbito do presente contrato-programa constituem responsabilidades da Gebalis:
 - 2.1. Promover e realizar todos os processos legais respeitantes às empreitadas nomeadamente a instrução do processo, fiscalização da obra e execução e observância do Plano de Segurança e Saúde;
 - 2.2. Promover a execução dos trabalhos de requalificação referenciados em edifícios localizados nos bairros.

CLÁUSULA 3ª
Fundamento e finalidade

1. O fundamento da necessidade do estabelecimento da presente relação contratual alicerça-se:
 - 1.1. Na correta avaliação da situação dos bairros municipais pela empresa, com o adequado levantamento das necessidades de intervenção assim como da sua quantificação;
 - 1.2. No conhecimento adquirido pela empresa no contacto direto com a comunidade local ao longo do tempo, que permite uma boa e adequada gestão de proximidade das respetivas necessidades e expectativas.
2. A finalidade do contrato programa materializa-se na criação de condições para que a Gebalis desempenhe o seu objetivo estatutário de manter em boas condições de habitabilidade o património habitacional municipal confiado à sua gestão.

CLÁUSULA 4ª
Objetivos Sectoriais e Indicadores de Realização

1. São considerados os seguintes objetivos sectoriais:
 - 1.1. Melhorar as condições de segurança, salubridade, higiene e conforto do edificado identificado, com reflexos imediatos na qualidade de vida dos munícipes;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- 1.2. Incrementar as condições de qualidade de vida e bem-estar da população, com a requalificação do tecido urbano;
2. São fixados os seguintes indicadores de realização para aferição da eficácia e da eficiência da ação desenvolvida:
 - 2.1. São Indicadores:
 - 2.1.1. I1= Grau de execução financeira da carteira de ações,
ou
 - 2.1.2. I2 – Grau de execução do cronograma da carteira de ações,
e
 - 2.1.3. I3 = Custo médio de conservação por m² de habitação reabilitada
 - 2.2. Para efeitos da aplicação dos indicadores:
 - 2.2.1. I1: custo executado (real) versus o custo programado da carteira de intervenções para avaliação da execução financeira da carteira das ações prevista. A comparação da carteira executada com a programada é feita anualmente;
 - 2.2.2. I2: tempo consumido na execução das ações (real) versus o tempo programado, fazendo-se a avaliação dos desvios de cumprimento do cronograma. Para efeitos da avaliação anual do contrato-programa considera-se: quando 50% das ações são muito eficazes, todo o conjunto é muito eficaz; quando 50% das ações são ineficazes todo o conjunto é ineficaz; nas demais combinações dos resultados por ação considera-se o resultado global como eficaz.
 - 2.2.3. I3: custo médio m² da intervenção executada (real) versus o custo médio m² da intervenção programada. A comparação é feita por ação e para o conjunto, numa base anual, tomando-se esta última como a que releva para a avaliação final da eficiência do Contrato-programa.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

2.3. A valorização dos indicadores é dada pela grelha:

	Indicadores	Muito eficaz / Muito eficiente	Eficaz / Eficiente	Ineficaz / Ineficiente
Eficácia	I1= Grau de execução financeira da carteira de ações	>80%	≥40 a ≤ 80%	<40%
	I2 – Grau de execução do cronograma das ações	≤ 1 mês	≤ 3 meses	≥ 6 meses
Eficiência	I3 = Custo médio de conservação por m2 de habitação reabilitada	≤90%	>90 a ≤100%	>100%

CLÁUSULA 5ª
Subsídio de Exploração

1. O Município atribuirá à Gebalis um subsídio à exploração no valor global de 25.000.000,00€ (vinte e cinco milhões euros), não sujeito a IVA, nos termos e com a finalidade indicados na cláusula 1ª, nº 1, de acordo com a seguinte previsão de repartição anual de encargos:
 - 1.1. Em 2015, um montante até 3.990.000 € (três milhões, novecentos e noventa mil euros);
 - 1.2. Em 2016, um valor até 10.460.000 (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil euros);
 - 1.3. Em 2017, um valor de até 10.550.000€ (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil euros).
2. A transferência do subsídio à exploração para a Gebalis, processar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 - 2.1. A título de adiantamento, até 2.500.000.00€ (dois milhões e quinhentos mil euros) quando a Gebalis apresente comprovativo de início de concretização do programa de intervenções;
 - 2.2. A título de reembolso de despesa executada e paga certificada pelo Fiscal Único, devendo os respectivos pedidos serem efectuados numa base trimestral ou sempre que a despesa executada e por si paga ultrapasse o valor 1.500.000.00€ (um milhão e quinhentos mil



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

euros);

- 2.3. A execução referida na alínea anterior é comprovada por documentos da despesa realizada e paga, nomeadamente, faturas e recibos ou documentos de quitação de valor probatório equivalente, que deverão encontrar-se arquivados em dossiers que ficarão disponíveis na Gebalis, sendo a instrução do pedido feita conforme Anexo B;
- 2.4. O valor acumulado dos pagamentos realizados ao abrigo das alíneas 2.1) e 2.2) não pode ultrapassar o valor total do subsídio à exploração previsto neste contrato.
3. O valor do subsídio de exploração pode ser objeto de redução, sem mais formalidades, nas seguintes circunstâncias e na devida proporção:
 - 3.1. Obtenção de apoios financeiros no âmbito de qualquer programa de apoio, designadamente, dos incluídos no novo período de Programação dos Fundos Estruturais e de Investimento 2014-2020;
 - 3.2. Redução do valor previsto para as intervenções em função dos custos reais apurados.
4. O subsídio à exploração poderá ainda ser objeto de redução, sem mais formalidades, sempre que se preveja que o nível de meios libertos pela exploração global da empresa em cada ano dispensa, total ou parcialmente, a sua necessidade para se garantir o equilíbrio de resultados;
5. O montante da repartição de encargos será anualmente ajustado à efetiva execução do contrato, conforme disposições desta cláusula, podendo haver transição de saldos não executados para o ano seguinte até ao limite do prazo de execução previsto na cláusula 6ª;
6. Na execução do contrato admite-se também a possibilidade de ajustamento, desde que compensado entre si, entre os valores de cada ação programada;
7. O encargo financeiro decorrente do presente Contrato tem enquadramento orçamental na rubrica 13.00/05.01.01.01 do orçamento vigente, com inscrição na ação do Plano C1.P005.05 - Reparações e Beneficiação Património Municipal, e tem o compromisso sequencial n.º



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

....., para 2015, com registo em sistema contabilístico dos compromissos plurianuais para anos seguintes.

CLÁUSULA 6ª
Calendarização

1. A execução das intervenções programadas no presente contrato-programa estará concluída até 31/12/2017, admitindo-se um prazo adicional até 28/02/2018 para conclusão da faturação e respetivos pagamentos pela Gebalis e até 15/04/2018 das correspondentes transferências pelo Município;
2. As transferências a fazer ao abrigo do presente contrato acompanham a execução das ações previstas na cláusula 1ª podendo ser ajustadas anualmente conforme disposições da cláusula 5ª.

Cláusula 7ª
Obrigações do Município

Constitui obrigação do Município assegurar o pagamento à Gebalis do valor previsto na cláusula 5ª no prazo de trinta dias contados a partir da entrega ao Município dos pedidos de reembolso instruídos de acordo com as normas previamente definidas e nos termos do Anexo B.

Cláusula 8ª
Obrigações da Gebalis

1. Constituem obrigações da Gebalis:
 - 1.1. Realizar, acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de todas as ações objeto do presente contrato, e garantir perante o Município o cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato;
 - 1.2. Executar as ações objeto do presente contrato nos termos e dentro dos prazos previstos justificando, em tempo oportuno, todos os desvios que venham a ocorrer com proposta de ações corretivas, avaliando o respetivo impacto na execução física e financeira do objeto do Contrato;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

- 1.3. Apresentar candidaturas elegíveis para co-financiamento das ações previstas no presente contrato por programas operacionais incluídos no Portugal 2020 ou noutros programas de apoio de natureza nacional ou comunitária;
- 1.4. Comunicar qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os objetivos do projeto com a devida justificação e proposta de atuação subsequente;
- 1.5. Organizar o dossier das ações objeto do presente contrato-programa de acordo com as normas a ser definidas pelo Município, que integrará toda a documentação técnica, contabilística e financeira devidamente identificada com a respetiva referência conforme ao objeto deste Contrato-Programa que comprove a respetiva realização física e financeira;
- 1.6. Por si, ou através dos seus representantes legais ou institucionais, permitir o acesso aos locais de realização das ações e àqueles onde se encontrem os elementos referidos na alínea anterior, para efeitos de acompanhamento, controlo e auditoria pelo Município ou entidade que este designe para o efeito;
- 1.7. Manter a sua situação regularizada perante a administração fiscal e segurança social
- 1.8. Apresentar no máximo até 1/03/2018, o pedido de pagamento do saldo final, com toda a documentação relevante, bem como os extratos contabilísticos que evidenciem o registo do custo total de cada ação objeto do presente contrato;
- 1.9. Proceder à restituição dos montantes indevidamente pagos ou não justificados que se possa verificar existirem no apuramento final de contas;
- 1.10. Cumprir todas as disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis às ações objeto do presente Contrato, designadamente em matéria de contratação pública, evidenciando claramente a articulação entre a despesa declarada e o processo de adjudicação adotado.

CLÁUSULA 9ª
Avaliação Periódica



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

1. O presente Contrato Programa será alvo de avaliação periódica devendo a Gebalis, elaborar relatórios semestrais de execução, conforme Anexo C, onde deve constar:
 - 1.1. Informação sobre os principais aspetos da execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa, explicitando a evolução do estado das obras e prioridade estabelecida, indicando eventuais dificuldades e problemas;
 - 1.2. Avaliação dos indicadores definidos na cláusula 4ª;
 - 1.3. A análise de eventuais desvios económicos e financeiros e respetiva justificação;
 - 1.4. Identificação de eventuais riscos que possam afetar significativamente a sua execução física e financeira.
2. O Fiscal Único deverá emitir parecer sobre o relatório referido no número anterior.

CLÁUSULA 10ª

(Entrada em Vigor e Duração)

1. O presente Contrato Programa produz efeitos a partir da data do visto prévio ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas.
2. O presente Contrato Programa vigora até a confirmação da aceitação pelo Município do relatório e saldo finais.

CLÁUSULA 11ª

Foro competente

Para dirimir qualquer litígio emergente do presente contrato programa as partes convencionam como competente o Foro da comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

CLÁUSULA 12ª

Disposições finais

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente contrato programa aplicar-se-ão os princípios estabelecidos na Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Empresarial Local.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Cláusula 13ª
Anexos

1. Constituem anexos ao presente Contrato, dele fazendo parte integrante:
 - 1.1. Anexo A – Intervenções de Reabilitação, Conservação E Beneficiação (2015-2017) – programação financeira e de atividades
 - 1.2. Anexo B – Modelo de prestação de contas para reembolsos
 - 1.3. Anexo C – Modelo de Relatório Semestral;
 - 1.4. Anexo D – Parecer do Fiscal Único

O presente contrato-programa é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Outorgantes, possui todas as folhas rubricadas e vai ser assinado em:

Lisboa aos _____ do mês de _____ de 2015.

Pel'O Município de Lisboa

Pela GEBALIS, EM SA.

INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO (2015-2017) – programação financeira (2015-2017)
À data de: Junho/15

AÇÃO	DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO	Freguesia	2015	2016	2017	TOTAL
1	2 de Maio	Reabilitação em Zonas Comuns designadamente Infraestruturas técnicas, coberturas e escadas e vãos envidraçados;	Ajuda	0	100.000	1.500.000	1.600.000
2	Alfinetes (Lotes D1 a D5)	Reabilitação em Zonas Comuns designadamente empenas e coberturas;	Marvila	0	100.000	400.000	500.000
3	Alfredo Bensaúde	Reabilitação de Zonas Comuns nas Bandas A / B / C designadamente Infraestruturas técnicas (água e gás), coberturas e empenas. Continuidade do processo de requalificação.	Olivais	100.000	700.000	100.000	900.000
4	Alta de Lisboa	Reabilitação de Zonas comuns designadamente revestimentos de empenas (muito danificados) e coberturas com particular incidência nos PER 1, 2, 7, 8, 10 e ..	Lumiar	300.000	700.000	1.400.000	2.400.000
5	Ameixoeira [Zonas 1B/ 4]	Reabilitação de Zonas comuns e frações (Infraestruturas técnicas, empenas e coberturas com particular incidência nas Zonas 1B (fecho de escadas) e 4) e requalificação de frações (lojas e habitação)	Santa Clara	150.000	250.000	400.000	800.000
6	Armador [Lotes 772 a 781]	Reabilitação de Zonas comuns designadamente coberturas e empenas da banda de lotes do 782 a 781 (10 edifícios). Continuidade do processo de requalificação do Bairro Armador.	Marvila	100.000	500.000	200.000	800.000
7	Bom Pastor	Reabilitação de Zonas comuns designadamente coberturas e empenas	Benfica	0	500.000	0	500.000
8	Condado	Reabilitação de zonas comuns (coberturas, empenas, infraestruturas técnicas). Continuidade de requalificação e intervenção nos lotes 561 (45f), 568 (27f), 569 (10f demolição), 570 (32f), 571 (77f) e 572 (16f).	Marvila	250.000	750.000	1.600.000	2.600.000
9	Eduardo Bairrada	Requalificação total dos edifícios que compõem o Bairro com o objetivo de dotar os imóveis de condições dignas de habitabilidade;	Ajuda	300.000	300.000	700.000	1.300.000
10	Freitas Gazul	Reabilitação de Zonas comuns (revestimentos de empenas muito danificados);	Campo de Ourique	100.000	150.000	0	250.000
11	Graça / Sapadores	Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	S. Vicente	150.000	200.000	0	350.000
12	Horta Nova (2ª Fase de reabilitação)	Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas]. Continuidade do processo de requalificação do Bairro da Horta Nova;	Carvide	200.000	1.300.000	1.000.000	2.500.000
A transportar				1.650.000	5.550.000	7.300.000	14.500.000

ANEXO A

AÇÃO	DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO	Freguesia	2015	2016	2017	TOTAL
13	Flamenga (Malha H - 2ª fase de reabilitação)	Reabilitação do edificado municipal da Flamenga – Malha H, dando continuidade do processo de requalificação do Bairro da Flamenga;	Marvila	500.000	1.000.000	0	1.500.000
14	Liberdade	Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Campolide	0	50.000	550.000	600.000
15	Murtas	Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Alvalade	200.000	400.000	0	600.000
16	Quinta do Cabrinha	Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Alcântara	40.000	360.000	400.000	800.000
17	Quinta dos Barros	Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	S. Domingos de Benfica	200.000	700.000	0	900.000
18	Quinta Marques de Abrantes (lotes 28 a 34)	Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior (lotes 28 a 34) [empenas e coberturas (revisão)];	Marvila	0	100.000	400.000	500.000
19	Quinta dos Ourives (Lotes F/G/H)	Reabilitação de edificado municipal (Lotes F/G/H) ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)]. Continuidade do processo de requalificação do Bairro da Quinta os Ourives;	Beato	500.000	500.000	0	1.000.000
20	Padre Cruz	Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Camide	250.000	700.000	750.000	1.700.000
21	Rego (B – Av. Forças Armadas)	Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Avenidas Novas	50.000	300.000	350.000	700.000
22	Reabilitação de frações - Programa Realojamento	Reabilitação de frações municipais devolutas em vários bairros enquadrados no Programa de Realojamento de Agregados;	Várias	200.000	400.000	400.000	1.000.000
23	Reabilitação de Prédios em Regime Condomínio	Reabilitação de partes comuns em edifícios em propriedade horizontal e com condóminos constituídos medido na permitagem associada ao Município de Lisboa.	Várias	400.000	400.000	400.000	1.200.000
TOTAIS				3.990.000	10.460.000	10.550.000	25.000.000

INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E BENEFICIAÇÃO (2015-2017) – programação financeira (2015-2017)

À data de: Junho/15

CONTRATO-PROGRAMA MUNICÍPIO DE LISBOA / Gebalis

Prestação de contas - pedido de reembolso

Ação / dados	Sub-ação (1)	Início	Fim	Valor total (2)	Fornecedor		Fatura nº	Data	Valor	Rubrica /Classificação (3)	Recibo / equivalente	Data	Nº lançamento
					NIPC	Nome							
Ação 1													
TOTAL													
Ação 2													

- (1) A organizar/desagregar em códigos de sub-ações, por intervenção / contratação, conforme trabalhos específicos envolvidos em cada ação (empreitada, projeto,...); o início, fim e valor contratado serão apresentados por sub-ação com desagregação de todos os valores relativos à respetiva execução em cada período
- (2) Valor resultante da contratação envolvido em cada sub-ação
- (3) Identificação da natureza da despesa – projeto/ obra/ fiscalização /acompanhamento/(...)

Valor do reembolso pretendido: _____ em ____/____/____

Assinatura do CA _____ em ____/____/____

Parecer do fiscal único:

Assinatura do fiscal Único _____, EM ____/____/____

A preencher pelo Município:

Valor da transferência pelo Município: _____

Informado por: _____ em ____/____/____

Autorizado por: _____ em ____/____/____

AP nº _____ em ____/____/____

Recibo nº: _____ em ____/____/____

CONTRATO-PROGRAMA MUNICIPIO DE LISBOA / GEBALIS
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO SEMESTRAL

SEMESTRE ____/____

1. Introdução
2. Síntese Financeira e Execução das ações previstas no plano de reabilitação, conservação e beneficiação (2015-17)

Ação	Sub-ação	Estado de adiantamento (1)	Desvio execução física (2)	Valor total	Faturação semestre (3)	Faturação total (3)	Pagamentos semestre (3)	Pagamentos total (3)	Desvio financeiro (2)	Previsão faturação próximo semestre	Previsão pagamentos próximo semestre	Valor m2 (2)
1	Sub-ação 1.1											
	Sub-ação 1.2											
	Total Ação 1											
2	Ação 2											
...	...											

- (1) Execução, à data, em % com base nos autos / faturação
- (2) Conforme indicadores de acompanhamento e avaliação do contrato-programa (cláusula 4ª)
- (3) Conforme pedidos de reembolso entregues

Sumário das ações desenvolvidas e indicadores do Quadro incluindo avaliação da eficiência e eficácia e análise de eventuais desvios económicos e financeiros e respetiva justificação. Notas qualitativas adicionais designadamente quanto aos principais aspetos da execução das atividades abrangidas pelo Contrato-Programa,

evolução do estado das intervenções e prioridades estabelecidas, eventuais riscos (que possam afetar a execução física e financeira), dificuldades e problemas; análise de eventuais desvios económicos e financeiros e respetiva justificação; identificação de eventuais riscos.

	Valor semestre	Valor acumulado	Desvio face ao previsto
Pedidos de reembolso apresentados			
Transferências recebidas			
Saldo por receber			

3. Conclusões

Sinopse geral ressaltando os aspetos mais importantes da execução do Contrato-programa no semestre e acumulado

Assinatura do CA _____, em ___/___/___

Parecer do fiscal Único

Assinatura do fiscal Único _____, em ___/___/___

PARECER DO FISCAL UNICO



Parecer do Fiscal Único

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Edifício Amadeu Sousa Cardoso
Alameda António Sérgio, 22, 11.º Miraflores –
1495-132 Algés – Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Arriaga, 30 – 1.º B – 9000-064
Funchal – Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

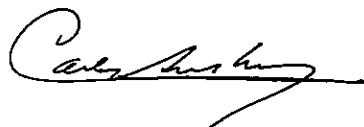
E-mail: gl.lisboa@pt.gt.com

1. Examinámos a Proposta que irá ser submetida à Câmara Municipal de Lisboa, para a celebração do Contrato Programa entre o Município e a GEBALIS – Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M., S.A., com o objetivo de desenvolver ações de reabilitação de edifícios e frações devolutas destinadas a novas atribuições, em diversos bairros municipais, nomeadamente, 2 de Maio, Alfinetes (lotes D1 a D5), Alfredo Bensaúde, Alta de Lisboa, Ameixoeira (Zonas 1B/4), Armador (Lotes 772 a 781), Bom Pastor, Condado, Eduardo Bairrada, Freitas Gazul, Graça/ Sapadores, Horta Nova (2ª Fase de reabilitação), Flamengo (Malha H – 2ª Fase de reabilitação), Liberdade, Murtas, Quinta do Cabrinha, Quinta dos Barros, Quinta Marques de Abrantes (lotes 28 a 34), Quinta dos Ourives (Lotes F/G/H), Padre Cruz, Rego (B - Avª Forças Armadas), Reabilitação de frações – Programa de Realojamento e Reabilitação de Prédios em Regime de Condomínio, nos termos e condições da minuta do Contrato-Programa anexa à Proposta, que faz parte integrante da mesma, num total de 25.000.000 euros (vinte e cinco milhões euros).
2. A Proposta, assim como a minuta do contrato anexa, apresenta a seguinte repartição de encargos prevista:
 - 2.1. Em 2015, um montante até 3.990.000 euros (três milhões, novecentos e noventa mil euros);
 - 2.2. Em 2016, um valor até 10.460.000 euros (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil euros);
 - 2.3. Em 2017, um valor de até 10.550.000 euros (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil euros), nos termos da minuta do Contrato-programa.

Esta despesa tem enquadramento na rubrica orçamental 13.00/05.01.01.01.01 com o código do Plano C1.P005.05 – Reparções e Beneficiação Património Municipal.
3. A citada Proposta refere no seu considerando 7 que se pretende restabelecer as condições adequadas de habitabilidade de bairros municipais em que houve um claro *deficit* de conservação e manutenção do respetivo património nos últimos anos”, o que corresponde a uma síntese da cláusula 2ª (Missão) constante do Contrato-Programa.

4. Em relação à competência do Fiscal Único, dispõe o artigo 25.º, número 6, alínea c), da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que lhe compete emitir parecer prévio sobre a celebração dos contratos-programa.
5. De acordo com a informação disponibilizada pelo Conselho de Administração da GEBALIS, a melhor estimativa para a realização das ações de reabilitação identificadas no parágrafo 1. acima, é de 25.000.000 euros (vinte cinco milhões euros), para a qual emitimos parecer favorável.

9 de junho de 2015



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por C. Lisboa Nunes

ALTERAÇÃO AO PLANO
ATIVIDADES E ORÇAMENTO
2015 - Aditamento

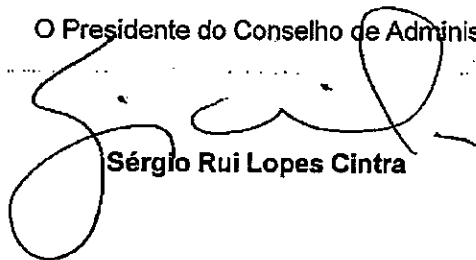
Junho/2015

Li
De

Reunião do CA – 09 de Junho de 2015

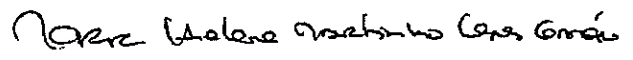
Deliberação n.º 522/CA/2015 – O Conselho de Administração deliberou por unanimidade, aprovar a Alteração ao Plano de Atividades e Orçamento 2015-2017, conforme documentos em anexo.

O Presidente do Conselho de Administração,



Sérgio Rui Lopes Cintra

A Vogal do Conselho de Administração



Maria Helena Martinho Lopes Correia

ÍNDICE:

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. INTERVENÇÕES A REALIZAR NO PERÍODO 2015-2017	4
3. CONTRATO PROGRAMA.....	10
4. MAPAS FINANCEIROS COM INSERÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA.....	11
5. PARECER DO FISCAL ÚNICO.....	21

Li
De

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo alterar o Plano Atividades e Orçamento 2015, apreciado em reunião de Câmara Municipal de Lisboa em 27/05/2015, aditando às ações a desenvolver um conjunto de 23 intervenções em bairros e edifícios municipais que a empresa deverá promover, com início já em 2015 e com continuidade até 2017, no que se afigura necessário a celebração e um Contrato Programa em que se definem as obrigações assumidas pelo Município e pela Empresa, bem como o valor do subsídio à exploração necessário para garantir o equilíbrio das contas.

O plano e orçamento foi, assim, alterado com vista a evidenciar os valores de execução desta carteira de intervenções em 2015 e o valor do subsídio à exploração associado à cobertura dos respetivos gastos para garantia do equilíbrio anual da Empresa, mantendo as demais premissas patentes no documento já apreciado pelo órgão executivo.

É importante reforçar que a gestão da Empresa se articula com os objetivos prosseguidos pelo Município de Lisboa, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e a coesão social, nomeadamente através da gestão de proximidade do arrendamento municipal sob a sua responsabilidade, assegurando a viabilidade económica da Empresa e o seu equilíbrio financeiro.

De salientar ainda que, dado a Empresa praticar essencialmente rendas sociais, política que se encontra alinhada com a habitação social do Município, os meios libertos não são suficientes para o conjunto de intervenções perfiladas e que representam um reforço significativo da política de manutenção e conservação anual do património dos bairros sociais praticada pela empresa.

2. INTERVENÇÕES A REALIZAR NO PERÍODO 2015-2017

Após realização de um levantamento dos problemas do edificado, verificou-se que no período compreendido entre 2015 e 2017, há necessidade de se proceder a intervenções no edificado que se encontra sob gestão da Gebalis.

As intervenções a desenvolver respeitam a projetos de requalificação de património de intervenção prioritária, em prédios e em frações devolutas bem como nas partes comuns de edifícios em regime de propriedade horizontal com condomínios constituídos e em função da quota parte de responsabilidade do Município medida na sua permilagem:

- 2.1 Bairro 2 Maio – Reabilitação em Zonas Comuns designadamente Infraestruturas técnicas, coberturas e escadas e vãos envidraçadas;
- 2.2 Alfinetes – Reabilitação em Zonas Comuns da 4ª fase do Bairro dos Alfinetes (Lotes D1 a D5) designadamente empenas e coberturas;
- 2.3 Alfredo Bensaúde – Reabilitação de Zonas Comuns nas Bandas A / B / C designadamente Infraestruturas técnicas (água e gás), coberturas e empenas. Continuidade do processo de requalificação do Bairro Dr. Alfredo Bensaúde;
- 2.4 Alta de Lisboa – Reabilitação de Zonas comuns designadamente revestimentos de empenas (muito danificados) e coberturas com particular incidência nos PER 1, 2, 7, 8, 10 e 12;
- 2.5 Ameixoeira – Reabilitação de Zonas comuns e frações designadamente Infraestruturas técnicas, empenas e coberturas com particular incidência nas Zonas 1B (fecho de escadas) e 4. Ao nível da requalificação de frações (adaptação de lojas a habitação) a ação contará caso seja necessário do suporte técnico do LNEC;
- 2.6 Armador – Reabilitação de Zonas comuns designadamente coberturas e empenas da banda de lotes do 782 a 781 (10 edifícios). Continuidade do processo de requalificação do Bairro Armador;
- 2.7 Bom Pastor – Reabilitação de Zonas comuns designadamente coberturas e empenas;

- 2.8 Condado – Reabilitação de Zonas comuns (coberturas, empenas, infraestruturas técnicas). Continuidade do processo de requalificação do Bairro do Condado. Intervenção nos lotes 561 (45f), 568 (27f), 569 (10f demolição), 570 (32f), 571 (77f) e 572 (16f);
- 2.9 Eduardo Bairrada – Requalificação total dos edifícios que compõem o Bairro com o objetivo de dotar os imóveis de condições dignas de habitabilidade;
- 2.10 Freita Gazul – Reabilitação Zonas comuns (revestimentos de empenas muito danificados);
- 2.11 Graça/Sapadores – Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];
- 2.12 Horta Nova - Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas]. Continuidade do processo de requalificação do Bairro da Horta Nova;
- 2.13 Flamenga – Reabilitação do edificado municipal da Flamenga – Malha H. Continuidade do processo de requalificação do Bairro da Flamenga;
- 2.14 Liberdade – Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];
- 2.15 Murtas – Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];
- 2.16 Quinta Cabrinha - Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];
- 2.17 Quinta dos Barros – Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];
- 2.18 Quinta Marquês de Abrantes - Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior (lotes 28 a 34) [empenas e coberturas (revisão)];
- 2.19 Quinta dos Ourives – Reabilitação de edificado municipal (Lotes F/G/H) ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)]. Continuidade do processo de requalificação do Bairro da Quinta os Ourives;

- 2.20 Padre Cruz - Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];
- 2.21 Rego (Fase B à Avenida das Forças Armadas) - Reabilitação de edificado municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];
- 2.22 Reabilitação de frações municipais devolutas em vários bairros enquadrados no Programa de Realojamento de Agregados;
- 2.23 Reabilitação de partes comuns em edifícios em propriedade horizontal e com condomínios constituídos medido na permissão associada ao Município de Lisboa.

O valor previsto para cada ação é o seguinte:

AÇÃO	DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO	Freguesia	2015	2016	2017	TOTAL
1	2 de Maio	Reabilitação em Zonas Comuns designadamente infraestruturas técnicas, coberturas e escadas e vãos envidraçados;	Ajuda	0	100.000	1.500.000	1.600.000
2	Alfinetes (Lotes D1 a D5)	Reabilitação em Zonas Comuns designadamente empenas e coberturas;	Marvila	0	100.000	400.000	500.000
3	Alfredo Bensaúde	Reabilitação de Zonas Comuns nas Bandas A / B / C designadamente infraestruturas técnicas (água e gás), coberturas e empenas. Continuidade do processo de requalificação.	Olivais	100.000	700.000	100.000	900.000
4	Alta de Lisboa	Reabilitação de Zonas comuns designadamente revestimentos de empenas (muito danificados) e coberturas com particular incidência nos PER 1, 2, 7, 8, 10 e ...	Lumiar	300.000	700.000	1.400.000	2.400.000
5	Amelxoeira (Zonas 1B/ 4)	Reabilitação de Zonas comuns e frações (infraestruturas técnicas, empenas e coberturas com particular incidência nas Zonas 1B (fecho de escadas) e 4) e requalificação de frações (lojas e habitação)	Santa Clara	150.000	250.000	400.000	800.000
6	Armador (Lotes 772 a 781)	Reabilitação de Zonas comuns designadamente coberturas e empenas da banda de lotes do 781 a 781 (10 edifícios). Continuidade do processo de requalificação do Bairro Armador.	Marvila	100.000	500.000	200.000	800.000
7	Bom Pastor	Reabilitação de Zonas comuns designadamente coberturas e empenas	Benfica	0	500.000	0	500.000
8	Condado	Reabilitação de zonas comuns (coberturas, empenas, infraestruturas técnicas). Continuidade de requalificação e intervenção nos lotes 561 (45), 568 (27), 569 (10) (demolição), 570 (32), 571 (77) e 572 (16).	Marvila	250.000	750.000	1.600.000	2.600.000
9	Eduardo Baírada	Requalificação total dos edifícios que compõem o Bairro com o objetivo de dotar os imóveis de condições dignas de habitabilidade;	Ajuda	300.000	300.000	700.000	1.300.000
10	Freitas Gazuí	Reabilitação de Zonas comuns (revestimentos de empenas muito danificados);	Campo de Ourique	100.000	150.000	0	250.000
11	Graça / Sapadores	Reabilitação de edifício municipal ao nível da envolvente exterior (empenas e coberturas (revisão));	S. Vicente	150.000	200.000	0	350.000
12	Horta Nova (2ª Fase de reabilitação)	Reabilitação de edifício municipal ao nível da envolvente exterior (empenas e coberturas). Continuidade do processo de requalificação do Bairro da Horta Nova;	Camide	200.000	1.300.000	1.000.000	2.500.000
A executar							



AÇÃO	DESIGNAÇÃO	DESCRIÇÃO	Freguesia	2015	2016	2017	TOTAL
13	Flamenga (Malha H - 2ª fase de reabilitação)	Reabilitação do edifício municipal da Flamenga - Malha H, dando continuidade do processo de requalificação do Bairro da Flamenga;	Marvila	500.000	1.000.000	0	1.500.000
14	Liberdade	Reabilitação de edifício municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Campolide	0	50.000	550.000	600.000
15	Murtas	Reabilitação de edifício municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Alvalade	200.000	400.000	0	600.000
16	Quinta da Cabrinha	Reabilitação de edifício municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Alcântara	40.000	360.000	400.000	800.000
17	Quinta dos Barros	Reabilitação de edifício municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	S. Domingos da Benfica	200.000	700.000	0	900.000
18	Quinta Marques de Abrantes (Lotes 28 a 34)	Reabilitação de edifício municipal ao nível da envolvente exterior (lotes 28 a 34) [empenas e coberturas (revisão)];	Marvila	0	100.000	400.000	500.000
19	Quinta dos Ourives (Lotes F/G/H)	Reabilitação de edifício municipal (Lotes F/G/H) ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)]. Continuidade do processo de requalificação do Bairro da Quinta dos Ourives;	Beato	500.000	500.000	0	1.000.000
20	Padre Cruz	Reabilitação de edifício municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Camide	250.000	700.000	750.000	1.700.000
21	Rego (B - Av. Forças Armadas)	Reabilitação de edifício municipal ao nível da envolvente exterior [empenas e coberturas (revisão)];	Avenidas Novas	50.000	300.000	350.000	700.000
22	Reabilitação de frações - Programa Realojamento	Reabilitação de frações municipais devolutas em vários bairros enquadrados no Programa de Realojamento de Agregados;	Várias	200.000	400.000	400.000	1.000.000
23	Reabilitação de Prédios em Regime Condomínio	Reabilitação de partes comuns em edifícios em propriedade horizontal e com condóminos constituídos medido na permissão associada ao Município de Lisboa.	Várias	400.000	400.000	400.000	1.200.000
TOTALS				1.990.000	10.460.000	10.550.000	25.000.000



Estas intervenções têm como objetivo central proceder-se à beneficiação, conservação e manutenção para a reposição e melhoria das condições de segurança, salubridade, higiene e conforto nos locais que estão indicados no presente documento

Neste contexto, o Município de Lisboa entendeu encarregar a Gebalis de executar os respetivos projetos e obras de reabilitação de edifícios e frações devolutas e outros procedimentos e condições que garantam a sua boa execução, devendo as mesmas serem realizadas em imóveis propriedade do Município de Lisboa, prédios e frações, bem como em partes comuns de prédios, com condomínio constituído, na permissão associada ao Município de Lisboa.



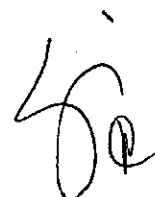
3. CONTRATO PROGRAMA

O levantamento das intervenções, sua tipificação e quantificação em termos financeiros (estimativa de gastos) aponta para um valor global de 25 milhões de euros, com a seguinte previsão anual:

- a) Ano 2015 – o valor de 3.990.000€ (três milhões novecentos e noventa mil euros);
- b) Ano 2016 – o valor de 10.460.000€ (dez milhões, quatrocentos e sessenta mil euros);
- c) Ano 2017 – o valor de 10.550.000€ (dez milhões, quinhentos e cinquenta mil euros).

O valor estimado para este conjunto de intervenções ultrapassa largamente a capacidade financeira, ou os meios anuais libertos da Empresa, sendo necessário assegurar um subsídio à exploração que garanta a execução das ações pretendidas e mantenha o equilíbrio anual das contas da Empresa.

O Plano e Orçamento 2015 assenta num contrato programa que inscreve o subsídio à exploração 2015, atentas às premissas de exploração previstas e o gasto estimado da carteira de projetos a desenvolver, contemplando também os valores estimados para os dois anos seguintes de acordo com a programação das intervenções e gastos estimados de execução.



4. MAPAS FINANCEIROS COM INSERÇÃO DO CONTRATO PROGRAMA

A inserção do Contrato Programa a estabelecer com o Município de Lisboa resulta na modificação de oito quadros relativos ao Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2015. São os seguintes os quadros que sofreram alterações:

Quadro II – A Estrutura dos Custos Operacionais;

Quadro III – Orçamento de Exploração;

Quadro IV – Balanço Previsional;

Quadro V – Variação dos Fundos Circulantes;

Quadro VII – Mapa de Fluxos Monetários;

Quadro IX – Orçamento de Exploração Plurianual;

Quadro X – Balanço Previsional Plurianual;

Quadro XI – Mapa de Fluxos Monetários Plurianual.

Os quadros “I-Previsão dos Fogos e das Receitas”, “VI-Origens e Aplicação de Fundos”, “VIII-Investimento Previsto” e “XII-Investimento Previsto Plurianual” apresentados no Plano de Atividades e Orçamento de 2015, não sofreram alterações.

É de referir, que não existe variação dos Resultados Líquidos do Exercício estimados para o triénio de 2015-2017, uma vez que o valor reconhecido na rubrica Subsídios à Exploração, inerente à celebração do Contrato Programa, corresponde a um valor igual de Gastos.

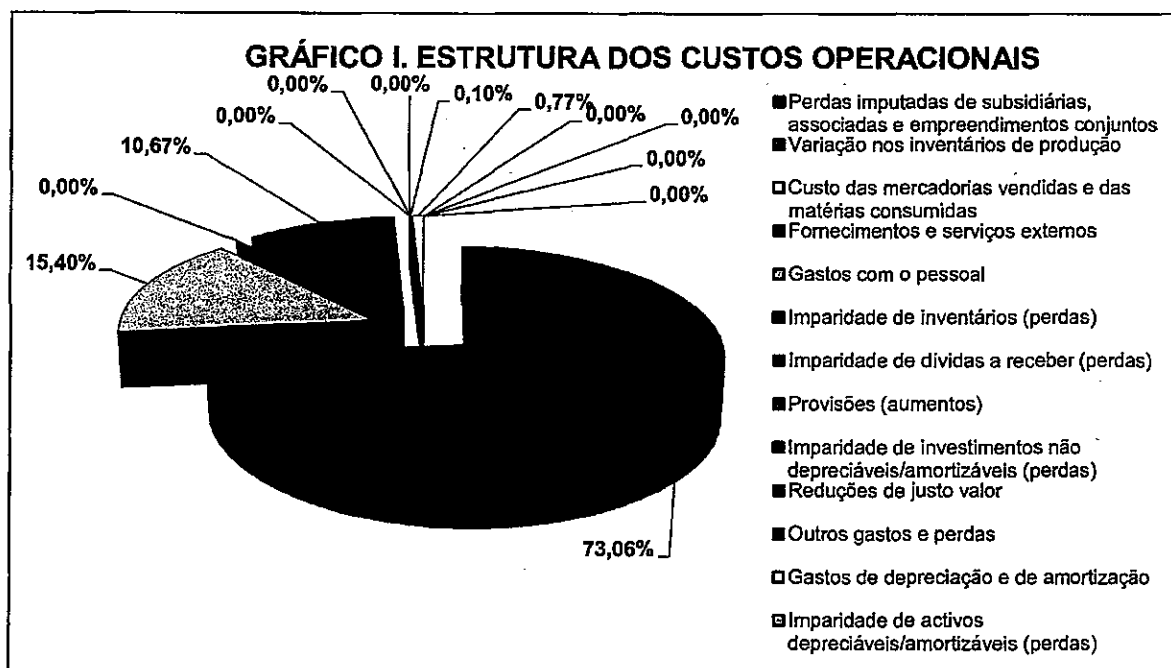
Ao nível do Balanço, apenas variam as rubricas de Outras Contas a Receber e os Diferimentos (Rendimentos a Reconhecer), com a assinatura e com a execução do Contrato Programa.

Com o presente contrato programa, a Empresa garante e mantém o equilíbrio das contas, reconhecendo-se todos os gastos envolvidos na carteira de intervenções solicitada pelo Município Lisboa.



QUADRO II.A Estrutura dos Custos Operacionais

CUSTOS	VALOR (Euros)	% CUSTO
Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00%
Variação nos inventários de produção	0,00	0,00%
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	0,00	0,00%
Fornecimentos e serviços externos	20.899.472,51	73,06%
Gastos com o pessoal	4.406.407,30	15,40%
Imparidade de inventários (perdas)	0,00	0,00%
Imparidade de dívidas a receber (perdas)	3.051.037,56	10,67%
Provisões (aumentos)	0,00	0,00%
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas)	0,00	0,00%
Reduções de justo valor	0,00	0,00%
Outros gastos e perdas	28.871,35	0,10%
Gastos de depreciação e de amortização	221.340,03	0,77%
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas)	0,00	0,00 %




QUADRO III. Orçamento de Exploração

(Em Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	2013	2014	2015
	(Real)	(Previsional)	
Vendas e serviços prestados	20.449.507,98	18.890.913,93	19.543.337,70
Subsídios à exploração	1.703.628,03	3.935.304,79	10.094.500,00
Ganhos/perdas Imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	0,00
Variação nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	0,00	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-11.719.064,95	-13.101.941,71	-20.899.472,51
Gastos com o pessoal	-4.569.908,49	-4.376.758,20	-4.406.407,30
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-3.443.301,27	-3.036.509,71	-3.051.037,56
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	187.770,54	143.428,71	200.823,46
Outros gastos e perdas	-150.924,62	-24.712,60	-28.871,35
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2.457.707,22	2.429.725,21	1.452.872,44
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-160.189,12	-141.570,84	-221.340,03
Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	-107,51	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	2.297.410,59	2.288.154,37	1.231.532,41
Juros e rendimentos similares obtidos	21.932,60	7.770,87	5.000,04
Juros e gastos similares suportados	-1.702.436,29	-1.645.172,73	-746.656,42
Resultados antes de impostos	616.906,90	650.752,51	489.876,03
Imposto sobre o rendimento do período	-60.797,76	-63.773,75	-53.886,36
Resultado Líquido do Período	556.109,14	586.978,76	435.989,67



QUADRO IV. Balanço Previsional

(Em Euros)



	2013 (Real)	2014 (Previsional)	2015
ACTIVO			
ACTIVO NÃO CORRENTE	291.975,80	223.654,39	336.751,86
Activos fixos tangíveis	230.665,63	174.045,10	284.019,49
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00
Activos intangíveis	61.303,06	49.353,05	51.206,13
Activos biológicos	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras - outros métodos	0,00	0,00	0,00
Accionistas/sócios	0,00	0,00	0,00
Outros activos financeiros	7,11	266,24	1.526,24
Activos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00
Outros activos não correntes	0,00	0,00	0,00
ACTIVO CORRENTE	50.048.961,39	37.511.296,30	51.883.119,62
Inventários	0,00	0,00	0,00
Activos biológicos	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	162.994,33	233.252,62	217.652,62
Accionistas/sócios	6.800.000,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	24.252.091,16	20.354.202,30	35.945.854,98
Diferimentos	16.393.527,01	15.502.991,49	14.338.570,45
Activos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00
Outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00
Activos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	2.440.348,89	1.420.849,89	1.381.041,57
TOTAL ACTIVO	50.340.937,19	37.734.960,69	52.219.871,48
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital realizado	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00
prémios de emissão	0,00	0,00	0,00
Reservas legais	185.494,11	185.494,11	185.494,11
Outras reservas	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	1.356.273,50	2.089.754,02	2.676.732,78
Ajustamentos em activos financeiros	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00
Outras variações no capital próprio	0,00	0,00	0,00
	2.840.767,61	3.679.248,13	4.162.226,89
Resultado Líquido do Período	556.109,14	586.978,76	435.989,67
	3.396.876,75	4.162.226,89	4.598.216,56
Interesses minoritários	0,00	0,00	0,00
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	3.396.876,75	4.162.226,89	4.598.216,56
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE	383.593,82	543.355,37	13.608.388,15
Provisões	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	13.024.281,13
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	383.593,82	543.355,37	584.107,02
PASSIVO CORRENTE	46.560.466,62	33.029.378,43	34.013.266,77
Fornecedores	5.390.166,52	5.681.894,25	5.561.894,25
Adiantamentos de clientes	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	137.021,21	142.247,73	150.047,73
Accionistas/sócios	2.816,08	2.816,08	2.816,08
Financiamentos obtidos	21.183.267,68	13.700.000,00	0,00
Outras contas a pagar	1.533.571,88	1.413.563,39	1.477.843,17
Diferimentos	18.313.623,35	12.088.856,98	26.820.665,54
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	46.944.060,44	33.572.733,80	47.621.654,92
TOTAL PASSIVO + CAP. PRÓPRIO	50.340.937,19	37.734.960,69	52.219.871,48

QUADRO V. Variação dos Fundos Circulantes

(Em Euros)


	2015
Aumentos Dividas de Terceiros:	
Estado e outros entes públicos	0,00
Outras contas a receber	18.642.690,24
Diminuição Dividas a Terceiros:	
Fornecedores	120.000,00
Financiamentos Obtidos	14.375.718,87
Estado e outros entes públicos	0,00
Outras contas a pagar	0,00
Outros	0,00
Aumento das Disponibilidades:	0,00
Aumentos de Diferimentos:	
Gastos a reconhecer	0,00
Diminuição de Diferimentos:	
Rendimentos a reconhecer	0,00
Diminuição Fundos Circulantes:	0,00
TOTAL DE APLICAÇÕES	33.138.409,11
Diminuições Dividas de Terceiros:	
Estado e outros entes públicos	15.600,00
Outros Devedores	0,00
Aumento de Dividas a Terceiros:	
Fornecedores	0,00
Empréstimos Obtidos	13.700.000,00
Estado e outros entes públicos	7.800,00
Outros Credores	105.031,43
Outros	0,00
Diminuição das Disponibilidades:	39.808,32
Aumentos Diferimentos:	
Rendimentos a reconhecer	14.731.808,56
Diminuição de Diferimentos:	
Gastos a reconhecer	1.164.421,04
Aumento Fundos Circulantes:	3.373.939,76
TOTAL DE ORIGENS	33.138.409,11



QUADRO VII. Mapa de Fluxos Monetários

(Em Euros)

	2015
Recebimentos da Actividade Operacional	15.587.520,29
Outros Recebimentos da Actividade Operacional	58.937,29
Recebimentos de Exploração ==>	15.646.457,58
Gastos com Obras	15.486.250,00
Fornecimentos e Serviços Externos - Serviços	4.247.293,03
Gastos com o Pessoal	4.406.407,30
Variação Créditos Comerciais	
Fornecedores	120.000,00
Outras contas a pagar	-64.279,78
Outras contas a receber	-10.094.500,00
Estado e outros entes públicos	-7.800,00
Pagamentos Exploração ==>	14.093.370,55
TESOURARIA EXPLORAÇÃO	1.553.087,03
Outros rendimentos e ganhos operacionais	200.823,46
Juros e rendimentos similares obtidos	5.000,04
Variação Débitos Acíclicos	
Financiamentos Obtidos	13.700.000,00
Outras contas a receber	0,00
Outros	0,00
Aumento Capital Social	0,00
Outras Variações no Capital Próprio	0,00
Recebimentos Extra-Exploração ==>	13.905.823,50
Investimentos	334.337,50
Outros gastos e perdas operacionais	28.871,35
Juros e gastos similares suportados	746.656,42
Impostos s/ Lucros + Trib. Autónoma	53.886,36
Variação Créditos Acíclicos	
Financiamentos Obtidos	14.375.718,87
Outras contas a pagar	-40.751,65
Outros	0,00
Pagamentos Extra-Exploração ==>	15.498.718,85
TESOURARIA EXTRA-EXP.	-1.592.895,35
TESOURARIA GLOBAL	-39.808,32
SITUAÇÃO INICIAL	1.420.849,89
DISPONIBILIDADES FINAIS	1.381.041,57



QUADRO IX. Orçamento de Exploração Plurianual

(Em Euros)

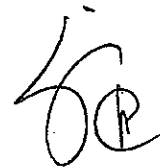
RENDIMENTOS E GASTOS	2015	2016	2017
Vendas e serviços prestados	19.543.337,70	19.599.557,01	19.655.272,86
Subsídios à exploração	10.094.500,00	11.510.000,00	10.550.000,00
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00	0,00
Variação nos inventários da produção	0,00	0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade	0,00	0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas	0,00	0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos	-20.899.472,51	-22.385.939,90	-21.482.994,96
Gastos com o pessoal	-4.406.407,30	-4.367.736,05	-4.383.493,53
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-3.051.037,56	-3.112.107,50	-3.174.162,50
Provisões (aumentos/reduções)	0,00	0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos e ganhos	200.823,46	201.782,17	202.765,50
Outros gastos e perdas	-28.871,35	-29.001,73	-29.265,81
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	1.452.872,44	1.416.554,00	1.338.121,56
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-221.340,03	-191.546,56	-118.267,45
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	0,00	0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	1.231.532,41	1.225.007,44	1.219.854,11
Juros e rendimentos similares obtidos	5.000,04	3.999,96	3.500,04
Juros e gastos similares suportados	-746.656,42	-568.044,39	-587.637,51
Resultados antes de impostos	489.876,03	660.963,01	635.716,64
Imposto sobre o rendimento do período	-53.886,36	-72.705,93	-69.928,83
Resultado Líquido do Período	435.989,67	588.257,08	565.787,81



QUADRO X. Balanço Previsional

(Em Euros)

	2015	2016	2017
ACTIVO			
ACTIVO NÃO CORRENTE	336.751,86	169.983,30	62.115,53
Activos fixos tangíveis	284.019,49	146.253,59	58.021,02
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00
Activos Intangíveis	51.206,13	20.929,47	6,27
Activos biológicos	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	0,00	0,00	0,00
Participações financeiras - outros métodos	0,00	0,00	0,00
Accionistas/sócios	0,00	0,00	0,00
Outros activos financeiros	1.528,24	2.800,24	4.088,24
Activos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00
ACTIVO CORRENTE	51.883.119,62	40.301.442,67	29.601.852,77
Inventários	0,00	0,00	0,00
Activos biológicos	0,00	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	217.652,62	207.652,62	197.652,62
Accionistas/sócios	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	35.945.854,98	25.244.423,08	15.451.767,42
Diferimentos	14.338.570,45	13.219.926,06	11.814.314,10
Activos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00
Outros activos financeiros	0,00	0,00	0,00
Activos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	1.381.041,57	1.629.440,91	2.138.128,63
TOTAL ACTIVO	52.219.871,48	40.471.425,97	29.663.978,30
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital realizado	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	0,00
prémios de emissão	0,00	0,00	0,00
Reservas legais	185.494,11	185.494,11	185.494,11
Outras reservas	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	2.676.732,78	3.112.722,45	3.700.979,53
Ajustamentos em activos financeiros	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00
Outras variações no capital próprio	0,00	0,00	0,00
Resultado Líquido do Período	4.162.226,89	4.598.216,56	5.186.473,64
	435.989,67	588.257,08	565.787,81
	4.598.216,56	5.186.473,64	5.752.261,45
Interesses minoritários	0,00	0,00	0,00
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	4.598.216,56	5.186.473,64	5.752.261,45
PASSIVO			
PASSIVO NÃO CORRENTE	13.608.388,15	12.934.024,54	12.249.214,95
Provisões	0,00	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	13.024.281,13	12.326.553,24	11.617.444,80
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	0,00	0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	584.107,02	607.471,30	631.770,15
PASSIVO CORRENTE	34.013.266,77	22.350.927,79	11.662.501,90
Fornecedores	5.561.894,25	5.436.894,25	5.311.894,25
Adiantamentos de clientes	0,00	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	150.047,73	155.047,73	160.047,73
Accionistas/sócios	2.816,08	2.816,08	2.816,08
Financiamentos obtidos	0,00	0,00	0,00
Outras contas a pagar	1.477.843,17	1.441.422,01	1.418.953,04
Diferimentos	26.820.665,54	15.314.747,72	4.768.790,80
Passivos financeiros detidos para negociação	0,00	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00	0,00
Passivos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00
TOTAL PASSIVO	47.621.654,92	35.284.952,33	23.911.716,85
TOTAL PASSIVO + CAP. PRÓPRIO	52.219.871,48	40.471.425,97	29.663.978,30



QUADRO XI. Mapa de Fluxos Monetários

	2015	2016	2017
Recebimentos da Actividade Operacional	15.587.520,29	15.631.552,78	15.675.163,62
Outros Recebimentos da Actividade Operacional	58.937,29	60.116,04	61.318,34
Recebimentos de Exploração ==>	15.646.457,58	15.691.668,82	15.736.481,96
Gastos com Obras	15.486.250,00	17.155.150,00	15.899.733,33
Fornecimentos e Serviços Externos - Serviços	4.247.293,03	4.110.850,74	4.176.322,53
Gastos com o Pessoal	4.406.407,30	4.367.736,05	4.383.493,53
Varição Créditos Comerciais			
Fornecedores	120.000,00	125.000,00	125.000,00
Outras contas a pagar	-64.279,78	36.421,16	22.468,97
Outras contas a receber	-10.094.500,00	-11.510.000,00	-10.550.000,00
Sector Público Estatal	-7.800,00	-5.000,00	-5.000,00
Pagamentos Exploração ==>	14.093.370,55	14.280.157,95	14.052.018,36
TESOURARIA EXPLORAÇÃO	1.553.087,03	1.411.510,87	1.684.463,60
Outros rendimentos e ganhos operacionais	200.823,46	201.782,17	202.765,50
Juros e rendimentos similares obtidos	5.000,04	3.999,96	3.500,04
Varição Débitos Acíclicos			
Financiamentos Obtidos	13.700.000,00	0,00	0,00
Outras contas a receber	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00
Aumento Capital Social	0,00	0,00	0,00
Outras Variações no Capital Próprio	0,00	0,00	0,00
Recebimentos Extra-Exploração ==>	13.905.823,50	205.782,13	206.265,54
Investimentos	334.337,50	24.778,00	10.399,68
Outros gastos e perdas operacionais	28.871,35	29.001,73	29.265,81
Juros e gastos similares suportados	746.656,42	568.044,39	587.637,51
Impostos s/ Lucros + Trib. Autónoma	53.886,36	72.705,93	69.928,83
Varição Créditos Acíclicos			
Financiamentos Obtidos	14.375.718,87	697.727,89	709.108,44
Outras contas a pagar	-40.751,65	-23.364,28	-24.298,85
Outros	0,00	0,00	0,00
Pagamentos Extra-Exploração ==>	15.498.718,85	1.368.893,66	1.382.041,42
TESOURARIA EXTRA-EXP.	-1.592.895,35	-1.163.111,53	-1.175.775,88
TESOURARIA GLOBAL	-39.808,32	248.399,34	508.687,72
SITUAÇÃO INICIAL	1.420.849,89	1.381.041,57	1.629.440,91
DISPONIBILIDADES FINAIS	1.381.041,57	1.629.440,91	2.138.128,63



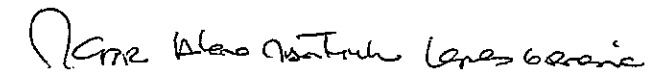
O Conselho de Administração

O Presidente

A Vogal



D. Sérgio Rui Lopes Cintra



Dra. Maria Helena Martinho Lopes Correia

5. PARECER DO FISCAL ÚNICO



Parecer do Fiscal Único sobre os instrumentos de gestão previsional

Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.

Edifício Amadeo Souza Cardoso
Alameda António Sérgio, 22.11.º Miraflores –
1495-132 Algés – Portugal

T +351 214 123 520
F +351 214 123 539

Avenida Amiaga, 30 – 1.º B – 9000-064
Funchal – Portugal

T +351 291 200 540
F +351 291 200 549

E-mail: gt.lisboa@pt.gt.com

Introdução

1. Para os efeitos da alínea j) do n.º 6 do artigo 25.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2015, da GEBALIS – Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M., S.A., consistindo, nos Planos plurianuais e anuais de atividades, investimento e financeiros, Orçamento anual de investimentos, Orçamento anual de exploração, Orçamento anual de tesouraria e balanço previsional.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.
3. A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas, contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

Âmbito

4. O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada, quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referida está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

- a) principalmente, em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:
 - a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
 - a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
 - a adequação da apresentação da informação previsional.
 - b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.
5. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

Parecer

6. Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, o qual foi executado tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação, e que a mesma não tenha sido preparada e apresentada de forma consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adotados pela entidade.
7. Devemos contudo advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfases

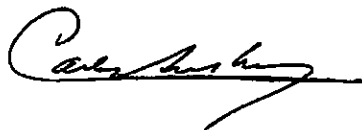
8. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 6 acima, chamamos a atenção para as seguintes situações:
 - 8.1. Os valores relativos ao ano de 2014, que servem de comparativos aos valores previsionais, não são os definitivos para o período findo em 31 de dezembro de 2014, admitindo-se, contudo, que as diferenças não serão materialmente relevantes.
 - 8.2. A previsão de resultados positivos e da estrutura do balanço fundamenta-se nos seguintes pressupostos: (i) as obras de requalificação apenas serão efetuadas na medida dos Contratos-Programa celebrados com a CML; (ii) não será entregue à CML qualquer percentagem das rendas recebidas nos termos do artigo 31º, n.º 1, dos Estatutos da GEBALIS; (iii) a CML deliberará, de acordo com o previsto no

artigo 31º, n.º 2, dos Estatutos da GEBALIS, que não haverá distribuição de resultados e (iv) não se verificará aumento do endividamento bancário.

- 8.3. Este parecer substitui o anteriormente emitido em 10 de março de 2015, na medida em que o Conselho de Administração da GEBALIS deliberou introduzir alterações nos documentos identificados no parágrafo 1., que havia aprovado em 5 de março de 2015, submetendo à nossa apreciação a sua nova versão, aprovada em 9 de junho de 2015.

9 de junho de 2015

O FISCAL ÚNICO



Grant Thornton & Associados – SROC, Lda.
Representada por C. Lisboa Nunes



ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, bem como o disposto no artigo 19º n.º 2 do Regimento da CML, foram aprovadas na Reunião Extraordinária de Câmara de 24 de junho de 2015, as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais dos referidos documentos, a ata em minuta:

Proposta n.º 395/2015 (Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado)

Aprovar e submeter à apreciação da Assembleia Municipal o lançamento de uma hasta pública para alienação dos terrenos da antiga Feira Popular, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 299/2015 (Subscrita pelos Srs. Vereadores João Paulo Saraiva e Manuel Salgado)

Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Relatório da Liquidação e as Demonstrações Financeiras da EPUL, reportados à data de 31 de dezembro de 2014, que contêm as contas e a respetiva reversão para o Município de Lisboa de todos os direitos, ativos, obrigações e passivos, no âmbito do processo de internalização da atividade da empresa dissolvida, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 396/2015 (Subscrita pelos Srs. Vereadores João Paulo Saraiva e Manuel Salgado)

Apreciar favoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento 2015 EMEL – Empresa Municipal de Mobilidade e Estacionamento de Lisboa, E.M., S.A., que substitui, integralmente o anteriormente aprovado, bem como mandar o representante do Município de Lisboa para o votar favoravelmente, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
		7 (5PS e 2Ind.)	2 (PCP)



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 397/2015 (Subscrita pelos Srs. Vereadores João Paulo Saraiva e Manuel Salgado)

Deliberar encarregar a SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA de promover o conjunto de intervenções de reabilitação urbana, apreciar o Aditamento ao Plano de 2015 e mandar o representante do Município de Lisboa para o votar favoravelmente, bem como aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta de Contrato-Programa e a assunção do compromisso plurianual dele constante, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	10 (7PS e 3Ind.)	2 (PCP)	4 (3PPD/PSD e 1CDS/PP)

Proposta n.º 398/2015 (Subscrita pelos Srs. Vereadores João Paulo Saraiva e Paula Marques)

Apreciar a alteração Plano de Atividades e Orçamento da Gebalis – Empresa de Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M. e mandar o representante do Município de Lisboa para o votar favoravelmente, bem como aprovar e submeter à Assembleia Municipal a minuta de Contrato-Programa e a assunção do compromisso plurianual dele constante, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	13 (8PS, 3Ind. e 2PCP)	----	4 (3PPD/PSD e 1CDS/PP)

Proposta n.º 320/2015 (Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)

Aprovar o relatório das demonstrações financeiras consolidadas de 2014 e submeter à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	10 (8PS e 2Ind.)	5 (3PPD/PSD e 2PCP)	1 (CDS/PP)

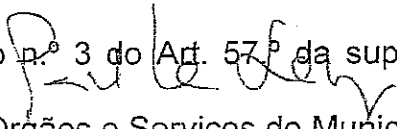


C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Proposta n.º 400/2015 (Subscrita pelo Sr. Vereador João Afonso)

Aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração com o Centro de Estudos Sociais, no âmbito da realização de diagnóstico e avaliação das CPCJ do Município de Lisboa, bem como a respectiva transferência de verba, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovada por maioria com a seguinte votação:	15 (8PS, 3Ind., 3PPD/PSD e 1CDS/PP)	---	2 (PCP)

Nos termos do n.º 3 do Art. 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro eu,  Directora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município mandei lavrar.

Paços do Concelho, em 24 de junho de 2015

O Presidente

Fernando Medina

Handwritten signature

76ª Reunião
47ª Sessão Extraordinária
Realizada em 7 de julho de 2015

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 7 de julho de 2015, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais do Voto, Moção, Recomendações e Propostas a ata em minuta: -----

Voto nº 1/76

(Subscrito por todos os Deputados municipais) ----

Voto de Pesar pelo falecimento de Maria Barroso – Homenagem a uma mulher forte” -----

(Aprovado por unanimidade e aplausos prolongados) -----

Declarações Políticas

Esta Sessão foi também dedicada a *Declarações Políticas*, de acordo com a Convocatória da 47.ª Sessão Extraordinária, tendo sido apresentadas 1 moção e 4 recomendações. -----

Moção n.º 1/76

(Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT) -----

“Contra o Extermínio do Rato Preto e Coelho das Berlengas”

(Rejeitada com a seguinte votação: **Contra: PS/ PNP** – **Favor: PCP/ BE/ PEV MPT/ PAN** - **Abstenção: PSD/ CDS-PP/ 6 IND**) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

Handwritten signature or initials.

Recomendação n.º 1/76

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) -----

“Património de Lisboa – Em defesa da Cidade – Travar o saque do património de Lisboa” -

Deliberada por pontos

Ponto 1

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PNP/ 6 IND – Favor: PCP/ BE/ PEV/ PAN - Abstenção: PSD/ CDS-PP/ MPT) -----

Ponto 2

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PNP/ 6 IND – Favor: PSD/ PCP/ BE/ PEV/ PAN - Abstenção: CDS-PP/ MPT) -----

Ponto 3

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PNP/ 6 IND – Favor: PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN) -----

Ponto 4

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PNP/ 6 IND – Favor: PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN – Abstenção: CDS-PP) -----

Ponto 5

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PNP/ 4 IND – Favor: PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN – Abstenção: CDS-PP/ 1 DM IND) -----

Recomendação n.º 2/76

(Subscrita pelo Grupo Municipal do BE) -----

“Pela manutenção da gestão da CAF e da AAF na EBI e Jardim de Infância das Laranjeiras” -----

(Rejeitada com a seguinte votação: Contra: PS/ PNP – Favor: PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN – Abstenção: CDS-PP/ 6 IND/ 4 DM PS) -----

Recomendação n.º 3/76

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV) -----

“Pelo reforço de pessoal não docente habilitado e em número suficiente nas escolas” -----

Deliberada por pontos

Handwritten signature/initials

Ponto 1

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP - Abstensão: 6 IND) -----

Ponto 2

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP - Contra: PSD - Abstensão: CDS-PP/ 6 IND) -----

Ponto 3

(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP - Abstensão: PSD/ 6 IND) -----

**Recomendação n.º 4/76
Retificada**

(Subscrita pelo Grupo Municipal do MPT) -----

“Apoios a Crianças com Necessidades Educativas Especiais” -----

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP - Abstensão: 6 IND) -----

Proposta n.º 398/CM/2015

(Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva e Senhora Vereadora Paula Marques) -----

Apreciação dos pontos 3 e 4 da Proposta 398/CM/2015 – Contrato Programa 2015-2017 com a GEBALIS - Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M, S.A, nos termos da proposta e ao abrigo do n.º 2 do artigo 25º, do n.º 2 do artigo 26º, do n.º 3 do artigo 32º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 42º e dos n.º 1 e 5 do artigo 47º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; do n.º 1 do artigo 62º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicável por força do artigo 4º do mesmo diploma; da alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; dos artigos 65º e 66º do Código das Sociedades Comerciais; da alínea c) do artigo 20º e alíneas a) e b) do artigo 24º dos Estatutos da GEBALIS em vigor; e da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

- Parecer da 1ª e 3ª Comissões Permanentes

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstensão: BE/ CDS-PP) -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

16/07/15

Recomendação n.º 6/76
resultante do Parecer conjunto
da 1.ª e 3.ª Comissões
Permanentes sobre a Proposta
n.º 398/CM/2015

(Subscrita pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e pela 1.ª e 3.ª Comissões Permanentes) -

Recomendação 6/76 (1.ª e 3.ª CP)

“Acompanhamento da execução do Contrato Programa com a GEBALIS

Tendo em conta o Parecer conjunto da 1.ª e 3.ª Comissões Permanentes sobre os pontos 3 e 4 da Proposta 398/CM/2015, relativos ao Contrato Programa 2015-2017 a celebrar entre o Município e a GEBALIS, Gestão do Arrendamento Social em Bairros Municipais de Lisboa, E.M, S.A, a Assembleia Municipal delibera, por proposta daquelas duas Comissões, recomendar à Câmara Municipal que remeta a esta Assembleia o Relatório de Avaliação Periódica de execução do Contrato-Programa, a produzir nos termos definidos no modelo do “Relatório de Execução Semestral” anexo à minuta do Contrato Programa.” -----

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstensão: MPT) -----

Proposta n.º 397/CM/2015

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado e Senhor Vereador João Paulo Saraiva) -----

Apreciação dos pontos 4 e 5 da Proposta 397/CM/2015 – Contrato Programa com a SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA, nos termos da proposta e ao abrigo do n.º 2 do artigo 25º, do n.º 2 do artigo 26º, do n.º 3 do artigo 32º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 42º, dos n.º 1 e 5 do artigo 47º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; do n.º 1 do artigo 62º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, aplicável por força do artigo 4º do mesmo diploma; do artigo 75º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana; da alínea n) do n.º 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; dos artigos 65º e 66º do Código das Sociedades; do artigo 26º dos Estatutos da SRU em vigor; e da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

- Parecer da 1.ª e 3.ª Comissões Permanentes

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PNP/ 5 IND – Contra: PCP/ BE/ PEV - Abstensão: CDS-PP/ MPT/ PAN/ 1 DM IND) -----

Recomendação n.º 5/76
resultante do Parecer conjunto
da 1.ª e 3.ª Comissões
Permanentes sobre a Proposta
n.º 397/CM/2015

(Subscrita pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal e pela 1.ª e 3.ª Comissões Permanentes) -

Handwritten signature/initials

Recomendação 5/76 (1ª e 3ª CP)
“Acompanhamento da execução do Contrato Programa com a SRU

Tendo em conta o Parecer conjunto da 1ª e 3ª Comissões Permanentes sobre os pontos 4 e 5 da Proposta 397/CM/2015, relativos ao Contrato Programa a celebrar entre o Município e a SRU, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, SA, a Assembleia Municipal delibera, por proposta daquelas duas Comissões, recomendar à Câmara Municipal que remeta a esta Assembleia o Relatório de Avaliação Periódica de execução do Contrato-Programa, a produzir nos termos definidos no modelo do “Relatório de Execução Semestral” anexo à minuta do Contrato Programa.” -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 388/CM/2015

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) ---

Apreciação da Proposta 388/CM/2015 - Alteração à delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Lisboa, nos termos da proposta e ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com os artigos 13.º, 17.º e 20.º-B do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua redação actual; -----

- Parecer da 3ª Comissão Permanente

(Aprovada por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PSD/ CDS-PP) -----

Proposta n.º 299/CM/2015

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado e Senhor Vereador João Paulo Saraiva) -----

Apreciação do ponto 1 da Proposta 299/CM/2015 – Encerramento da Liquidação da EPUL, Empresa Pública de Urbanização de Lisboa, nos termos da proposta e ao abrigo das disposições do Regime Jurídico dos Procedimentos Administrativos de Dissolução e de Liquidação de Entidades Comerciais (Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março), aplicável à dissolução das empresas locais, por força do disposto do n.º 4 do artigo 62.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto) e em cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, em conjugação com o n.º 1 do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 155.º e n.º 4 do artigo 157.º do Código das Sociedades Comerciais bem como do n.º 2 do artigo 49.º e n.º 3 do artigo 50.º dos Estatutos da EPUL; -----

- Parecer da 1ª Comissão Permanente

Ponto 1 da Parte deliberativa da Proposta 299/CM/2015.

“Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Relatório da Liquidação e as Demonstrações Financeiras da EPUL, reportados à data de 31 de dezembro de 2014, que contém as contas e a respetiva reversão para o Município de Lisboa, de todos os direitos, ativos, obrigações e passivos, no âmbito do processo de internalização da atividade da empresa dissolvida.” -----

**(Aprovado por Maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PNP/ 5 IND –
Contra: PSD/ PCP/ BE/ PEV - Abstenção: CDS-PP/ MPT/ PAN/ 1 DM IND) -----**

(A Senhora Deputada Municipal Margarida Saavedra, do Grupo Municipal de PSD, não esteve presente na sala aquando da apreciação e votação desta Proposta por impedimento legal).-----

(O ponto 2 da parte deliberativa da presente Proposta não foi votado por não ser da competência desta Assembleia Municipal, tendo já sido deliberado em reunião da Câmara Municipal) -----

Proposta n.º 258/CM/2015

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) ---

Apreciação da Proposta 258/CM/2015 - Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redacção actual, na alínea g) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, no artigo 27.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, nos artigos 35.º a 37.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 Agosto de 1951, na sua redacção actual, nos artigos 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado em anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; -----

- Parecer da 3ª e 5ª Comissões Permanentes

(Aprovada por unanimidade) -----

Propostas de aditamentos ao texto do “Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público” submetido à Assembleia Municipal através da Proposta 258/CM/2015

(Subscrita pela 3ª e 5ª Comissões Permanentes) -----

Handwritten signature/initials

“Proposta de aditamentos ao texto do “Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público” submetido à Assembleia Municipal através da Proposta 258/CM/2015

Analisado o texto do projecto de Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público, submetido à Assembleia Municipal através da Proposta 258/CM/2015, e tendo em atenção o consenso existente de que este instrumento regulamentar é necessário e carece de uma rápida entrada em vigor, compaginável com aditamentos que não alteram substantivamente a proposta e por essa razão não implicam nova audição pública, a Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local e a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais da Assembleia Municipal de Lisboa propõem as seguintes alterações ao texto do Regulamento: -----

1. Aditar no n.º 1 do artigo 28.º a expressão “das redes”; assim, onde se lê “têm que ser removidas pelos proprietários”, ficará “têm que ser removidas pelos proprietários das redes”, de molde a evidenciar que a obrigação de remoção das redes aéreas ou as instaladas à vista em fachadas de edifícios impende sobre os proprietários dessas mesmas redes; -----

2. Aditar ao n.º 6 do artigo 5.º a expressão “com devido acompanhamento da entidade municipal que tem por missão a execução/implementação do Plano de Acessibilidade Pedonal de Lisboa” e ao n.º 2 do artigo 15.º a expressão “em articulação com a entidade que tem por missão a execução/implementação do Plano de Acessibilidade Pedonal de Lisboa”, para que exista uma efectiva articulação entre estes instrumentos municipais.” -----

(Aprovadas por unanimidade) -----
(O texto final consolidado do “Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público” deverá incluir os aditamentos acima referidos, aprovados pela Assembleia Municipal).-----

Recomendação n.º 7/76 resultante do Parecer conjunto da 3ª e 5ª Comissões Permanentes sobre a Proposta n.º 258/CM/2015

(Subscrita pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal) -----

Recomendação 7/76 (3ª e 5ª CP)
“Clarificação do regulamento aplicável à liquidação de taxas
e envio do programa de trabalhos

Tendo em consideração o parecer da 3ª e 5ª Comissões Permanentes, elaborado pelos DM João Magalhães Pereira e Sofia Oliveira Dias e aprovado pelas duas Comissões em 6 de julho, sobre a Proposta 258/CM/2015, relativa ao **Regulamento de Infraestruturas em Espaço Público**, e tendo em atenção o consenso existente de que este instrumento regulamentar é necessário e carece de uma rápida entrada em vigor, a Comissão Permanente de Ordenamento do Território, Urbanismo, Reabilitação Urbana, Habitação e Desenvolvimento Local e a Comissão Permanente de Descentralização e Obras Municipais

Handwritten signature/initials

da Assembleia Municipal de Lisboa propõem à Assembleia Municipal que delibere recomendar à Câmara Municipal o seguinte: -----

1. Que a Câmara Municipal clarifique se as taxas aplicáveis aos pedidos de licenciamento de ocupação e utilização do domínio público para a realização de obras de urbanização não sujeitas a controlo prévio são liquidadas nos termos do Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Actividade Urbanística e Operações Conexas ou da Tabela de Taxas. -----

Esta clarificação é essencial uma vez que face ao conteúdo da proposta a dúvida subsiste e poderá implicar problemas na implementação deste regulamento. -----

De facto, tendo em consideração a redacção constante do n.º 1 do artigo 45.º do Regulamento e atendendo à remissão expressa do n.º 3 do artigo 11.º para o Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Actividade Urbanística e Operações Conexas RMTRAUOC quanto às taxas a aplicar nos procedimentos de controlo prévio de obras de urbanização, não resulta claro se as taxas aplicáveis aos pedidos de licenciamento de ocupação e utilização do domínio público para a realização de obras de urbanização não sujeitas a controlo prévio também são liquidadas nos termos do RMTRAUOC. -----

Isto porque, se a taxa a aplicar nestes casos for liquidada com base no disposto na Tabela de Taxas, parte integrante do Regulamento Geral de Taxas, Preços e Outras Receitas do Município de Lisboa, não são tidos em conta quaisquer factores de variação em função das áreas da cidade abrangidas pelas obras na via pública, bem como do espaço e do tempo que consomem, ao invés do que sucede com a determinação da taxa ao abrigo do RMTRAUOC.

Com efeito, o artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de Maio, no seu n.º 1 alínea b), excepciona as obras necessárias para evitar situações que ponham em causa a saúde e a segurança públicas, bem como as obras para a reparação de avarias ou resolução de desobstruções levadas a cabo por empresas de comunicações electrónicas, da regra de sujeição ao procedimento de comunicação prévia previsto no RJUE estabelecida pelo n.º 1 daquele Decreto-Lei, o que significa que aquelas obras não são objecto de controlo prévio. –

O n.º 4 do artigo 12.º do Regulamento dispõe nesse mesmo sentido, resultando em que, apesar de não estarem sujeitas a controlo prévio nos termos do RJUE, estes trabalhos devem ser comunicados no primeiro dia útil seguinte ao da sua realização para efeitos da titulação da ocupação e utilização do domínio público, o que equivale a dizer que têm que ser fornecidos os elementos previstos nas alíneas a), b), d) e e) do n.º 2 do artigo 13.º (cf. n.ºs 4 e 3 do artigo 12.º do Regulamento), o que permitirá a posterior cobrança da taxa respectiva.-- Tratam-se, pois, de obras reguladas pelo projecto de diploma analisado que não estão sujeitas a controlo prévio, pelo que a dúvida poderá permanecer e, como tal, é imperativo, nesta fase, esclarecer, desde já, se se aplicam as taxas previstas no RMTRAUOC ou as constantes da Tabela de Taxas; -----

2. Que a Câmara Municipal passe a enviar à Assembleia Municipal de Lisboa o Programa de Trabalhos das intervenções para o ano civil subsequente, já devidamente ajustado e compatibilizado com as comunicações das entidades públicas ou privadas e com a



pronúncia das Juntas de Freguesia, no âmbito das competências de fiscalização e acompanhamento da actividade da Câmara Municipal pela Assembleia e de acordo com o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do Regulamento. -----

(Em relação ao ponto 1 desta Recomendação foi esclarecido pelo Vereador Manuel Salgado que, para efeitos de liquidação das taxas aplicáveis aos pedidos de licenciamento de ocupação e utilização do domínio público para a realização de obras de urbanização não sujeitas a controlo prévio, feitos ao abrigo deste Regulamento, o Regulamento que se aplica é o Regulamento Municipal de Taxas Relacionadas com a Actividade Urbanística e Operações Conexas) -----

(Aprovada por unanimidade) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Sessão, tendo-se feito representar pelo seu substituto legal, Senhor Vice-Presidente Duarte Cordeiro, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de cinco de março de dois mil e quinze, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2014, eu *Aldalís Paqueta*, Chefe do Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezanove horas e vinte minutos.-----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, sete de julho de dois mil e quinze. -----

----- A Presidente -----

Helena Roseta

----- Helena Roseta -----